

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022

**Data:** 28 de janeiro de 2022

**Horário:** 09h

**Processo nº:** 2021.0000.607.8358

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Dr. Dirceu Ferreira de Araújo, no município de Planaltina-GO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h, no auditório da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 06.01.2022, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 06.01.2022 e no site da Secretaria de Educação [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br), no dia 06.01.2022. Fez-se presente nesta sessão o Engenheiro Eletricista **Tiago Serique da Silva**, representante da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60; 6- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 7- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60; 8- Barros e Silva Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59 e 9- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura. Esta Comissão, com base na documentação e na análise técnica, concluiu que as empresas: **1- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60**, por não apresentar Certidão de Acervo

Técnico-Operacional, feriu o item 5.10.1.2. do edital e **2- Barros e Silva Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59**, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico-Operacional, bem como a indicação do responsável técnico está incompatível com a Certidão de Acervo Técnico apresentada, feriu os itens 5.10.1.2 e 5.10.3 do edital, restaram **INABILITADAS**. As empresas: **1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 6- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60 e 7- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram HABILITADAS. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, o qual ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

#### **Comissão Permanente de Licitação da SEDUC**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L

#### **Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:**

**Tiago Serique da Silva**  
Engenheiro Eletricista

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -  
GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202100006078358



SEI 000027399677